



h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor do Foro Extrajudicial em substituição legal

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/05/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5467082** e o código CRC **ED87751B**.

24.0.000054635-2

## 7.2. Portaria Nº 2617/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, *em substituição*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 56667/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 5494141) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000041735-8,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **SANDRA MARQUES SILVEIRA**, matrícula nº 31270 e **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 6/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5489389).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 16 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**, *em substituição legal*

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 16/05/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5494143** e o código CRC **C7A4AC83**.

24.0.000041735-8

## 7.3. Portaria Nº 2616/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, *em substituição*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 56605/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 5493792) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000050954-6,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **SANDRA MARQUES SILVEIRA**, matrícula nº 31270 e **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 7/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5490623).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 16 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**, *em substituição legal*

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 16/05/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5494098** e o código CRC **564A153F**.

24.0.000050954-6

5494098v4

## 8. FERMOJUPI/SOF

### 8.1. Processo Administrativo Fiscal nº 24.0.000021363-9

Despacho Nº 49652/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:5422547) e certidão expedida pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI - Inspeções (Id:5422542), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**